



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1.444, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVÊNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE PATROCÍNIO- FUNCECP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.839.812/0001-28, estabelecida na Avenida Liria Teresinha Lassi Capuano, nº 455, Chácara das Rosas, Patrocínio-MG, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO CERRADO PATROCÍNIO – UNICERP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.839.812/0003-90, estabelecida na Avenida Liria Teresinha Lassi Capuano, nº 455, Chácara das Rosas, Patrocínio-MG.

Parágrafo Único: Os termos e condições do presente convênio serão regulamentados pelo Poder Executivo em termo próprio.

Art. 2º As despesas, caso haja, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no “Placard” da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 05 de abril de 2019.


Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no “placard” da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 05/04/2019

